



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO JACARÉ**

- Estado do Paraná -

Diário - 03
Tribuna - 0
TCE-PR -
Boletim -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28 / 2019

REFERENTE: *Tomada de Preços - 13/2019*

Serviços de Exames Laboratoriais

- Setor de Saúde -

Pasta 01...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Setor: Saúde.
Gestor Responsável: Aparecida Rodrigues Monteiro
Objeto com descrição detalhada - Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, especificados conforme anexo.
Justificativa da Aquisição - A contratação destes serviços para o município de Barra do Jacaré tem como objetivo a qualidade da saúde pública para os munícipes de forma eficiente, levando em consideração que não possuímos um laboratório municipal para atender a demanda da UBS.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Não se aplica.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes na Fonte 303 Conta 2190;
Condições de recebimento do objeto - Os exames serão autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e realizados mediante entrega de pedido de exame.
Prazo de entrega e forma de pagamento - 10 dias a partir da data de homologação da licitação.
Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica.
Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: Aparecida Rodrigues Monteiro - Secretária Municipal de Saúde.
Outras informações se necessário - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica.
Local e data: Barra do Jacaré, 09 de Abril de 2019.

Obs.:

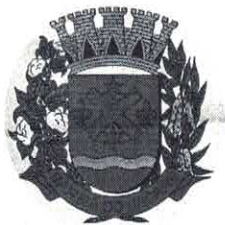
- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

Aparecida Rodrigues Monteiro

CPF 995.703.609-25

Secretária Municipal de Saúde

Assinatura do Solicitante Responsável



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro). – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

Ofício nº 33/2019

Barra do Jacaré, 08 de Abril de 2019.

Exmo. Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, solicitar junto a Vossa Senhoria a autorização para que seja realizada, através de processo licitatório, a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para o município de Barra do Jacaré tendo como objetivo a qualidade da saúde pública para os munícipes de forma eficiente, levando em consideração que não possuímos um laboratório municipal para atender a demanda da UBS.

Certos de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o N° 9170/2019

Em 09/04/2019


Aparecida Rodrigues Monteiro

CPF 995.703.609-25

Secretária Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - PR

APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

À

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR

A/C – Exmo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº33/2019 - expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Saúde desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 09 de Abril de 2019.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 039/2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FR 495

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.700,00	01740	00.495

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	13.560,00	01950	00.494

10.301.0006.2033 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

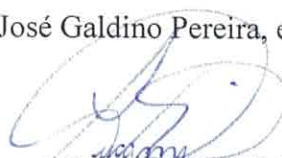
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.000,00	02180	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	345.279,98	02190	00.303

10.302.0006.2034 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	63.160,00	02270	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Abril de 2019


LUCAS NASCIMENTO
Contador



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

2019

EXAMES DE LABORATORIO

médico

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO FOLICO	50	R\$ 35,56	R\$ 1.778,00
2	ACIDO URICO	400	R\$ 15,13	R\$ 6.052,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO	15	R\$ 49,96	R\$ 749,40
4	ALBUMINA	80	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40
5	AMILASE	40	R\$ 16,46	R\$ 658,40
6	ANTI-LA/SSB	5	R\$ 46,98	R\$ 234,90
7	ANTI-RO/SSA	5	R\$ 46,96	R\$ 234,80
8	ANTI-TPO/TIOPEROXIDADE	15	R\$ 35,1	R\$ 526,50
9	ANTI-ESTREPTOLISINA O DET. QNT.	50	R\$ 17,3	R\$ 865,00
10	ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 15,71	R\$ 3.142,00
11	BAAR PESQUISA (CADA AMOSTRA) – BK OU BACIOSCOPIA DE ESCARRO PARA TUBERCULOSE	40	R\$ 35,45	R\$ 1.418,00
12	BACTERIOSCOPIA (SECREÇÕES: VAGINAL, URETRAL, NASAL, ETC)	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
13	BETA HCG – QUALITATIVO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
14	BETA HCG - QUANTITATIVO	60	R\$ 38,33	R\$ 2.299,80
15	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
16	BIOPSIA / ANATOMO PATOLÓGICO	30	R\$ 95,33	R\$ 2.859,90
17	CA 125	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
18	CA 15-2	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
19	CALCIO	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
20	CEA/ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	50	R\$ 42,46	R\$ 2.123,00
21	CHAGAS IGG IFI	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00
22	CICLOSPORINA	5	R\$ 74,20	R\$ 371,00
23	CITOMEGALOVIRUS IGG OU IGM	30	R\$ 33,41	R\$ 1.002,30
24	CK/CREATINOFOSFOQUINASE/CPK	50	R\$ 38,76	R\$ 1.938,00
25	CKMB	10	R\$ 40,43	R\$ 404,30
26	COAGULOGRAMA (INCLUI TAP E KPTT)	200	R\$ 72,86	R\$ 14.572,00
27	COLESTEROL (HDL)	250	R\$ 16,71	R\$ 4.177,50
28	COLESTEROL TOTAL	250	R\$ 15,13	R\$ 3.782,50
29	COOBS DIRETO E INDIRETO	30	R\$ 18,38	R\$ 551,40
30	CREATININA	800	R\$ 15,13	R\$ 12.104,00
31	CREARENCE DE CREATININA	30	R\$ 23,53	R\$ 705,90
32	CULTURA (DIVERSOS MATERIAIS)	300	R\$ 40,13	R\$ 12.039,00
33	D – DIMERO	5	R\$ 156,53	R\$ 782,65
34	DENGUE IGG/IGM/NS1 – QUALITATIVA IMUNOCROMATOGRÁFICA	250	R\$ 59,50	R\$ 14.875,00
35	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	30	R\$ 41,98	R\$ 1.259,40
36	EPSTEIN BAAR/ANTI-CAPSIDO VIRAL – CADA IGG E IGM	30	R\$ 50,16	R\$ 1.504,80
37	ESPERMOGRAMA	20	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
38	ESTRADIOL	60	R\$ 34,43	R\$ 2.065,80
39	EXAME DE LABORATORIO (FEZES), SENDO OBRIGATORIO O LABORATORIO A FORNECER O FRASCO COLETOR DE FORMALINA 5% COM SISTEMA DE DUPLA FILTRAGEM (PARATEST OU CONTRATEST), PARA DIAGNOSTICO DE BARRIGA-D' ÁGUA	150	R\$ 16,70	R\$ 2.505,00



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

7
07

40	FAN/FATOR ANTINUCLEO	60	R\$ 28,06	R\$ 1.683,60
41	FATOR REUMATOIDE TESTE DO LATEX	100	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00
42	FERRITINA	60	R\$ 38,11	R\$ 2.286,60
43	FERRO SERICO	60	R\$ 21,06	R\$ 1.263,60
44	FOSFATASE ALCALINA	60	R\$ 16,96	R\$ 1.017,60
45	FOSFORO	50	R\$ 15,8	R\$ 790,00
46	GAMA GT – GGT	100	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
47	GLICEMIA	1000	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
48	GLICOSE POS PRANDIAL	30	R\$ 15,13	R\$ 453,90
49	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75g	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
50	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	60	R\$ 18,38	R\$ 1.102,80
51	HANSENISE, PESQUISA POR ZIEH GABBET	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
52	HEMOGLOBINA GLICADA/HBA1C	300	R\$ 36,10	R\$ 10.830,00
53	HEMOGRAMA COMPLETO	1200	R\$ 29,33	R\$ 35.196,00
54	HEPATITE A – CADA (IGG OU IGM)	30	R\$ 40,11	R\$ 1.203,30
55	HEPATITE B – ANTI HBC IGM	30	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
56	HEPATITE B – ANTI HABC TOTAL	30	R\$ 39,41	R\$ 1.182,30
57	HEPATITE B – ANTI HBS	60	R\$ 38,11	R\$ 2.286,60
58	HEPATITE B – HBSAG (ANTIGENO AUSTRELIA)	60	R\$ 36,21	R\$ 2.172,60
59	HEPATITE C	80	R\$ 54,91	R\$ 4.392,80
60	HIV (METODO 1 – 2)	100	R\$ 51,28	R\$ 5.128,00
61	HORMONIO FOLICULOESTIMULANTE	80	R\$ 30,08	R\$ 2.406,40
62	IGE – IMUNOGLOBULINA E	60	R\$ 26,75	R\$ 1.605,00
63	IGE RAST (CADA)	60	R\$ 29,08	R\$ 1.744,80
64	INSULINA (CADA)	30	R\$ 30,1	R\$ 903,00
65	LIPIDOGRAMA COMPLETO	600	R\$ 66,31	R\$ 39.786,00
66	LUTEINIZANTE (LH)	50	R\$ 25,93	R\$ 1.296,50
67	MAGNESIO	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
68	MICROALBUMINURIA CADA (AMOSTRA ISOLADA OU 12 H OU 24 H)	50	R\$ 38,83	R\$ 1.941,50
69	MUCOPROTEINAS	15	R\$ 24,16	R\$ 362,40
70	PARASITOLOGICO DE FEZES CADA AMOSTRA	300	R\$ 16,13	R\$ 4.839,00
71	PLAQUETAS CONTAGEM	150	R\$ 11,36	R\$ 1.704,00
72	POTASSIO	150	R\$ 15,13	R\$ 2.269,50
73	PROLACTINA	150	R\$ 27,41	R\$ 4.111,50
74	PROTEINA C REATIVA/PCR	150	R\$ 16,9	R\$ 2.535,00
75	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE)	400	R\$ 40,78	R\$ 16.312,00
76	PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL)	400	R\$ 37,76	R\$ 15.104,00
77	PTH PARATORMONIO	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,80
78	RUBEOLA – CADA (IGG OU IGM)	30	R\$ 34,23	R\$ 1.026,90
79	SANGUE OCULTO SEM DIETA – PESQUISA IMUNOCROMATOGRÁFICA	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
80	SODIO	150	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
81	T3 TOTAL	200	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00
82	T4 LIVRE	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
83	T4 TOTAL	200	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

8
08

84	TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA – TAP	100	R\$ 25,2	R\$ 2.520,00
85	TEMPO DE COAGULAÇÃO – TC	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
86	TEMPO DE SANGRAMENTO – TS	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
87	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – KPTT/TTPA	50	R\$ 25,53	R\$ 1.276,50
88	TGO – TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	500	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00
89	TGP – TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	500	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
90	TOXOPLASMOSE – CADA IGG OU IGM	250	R\$ 24,13	R\$ 6.032,50
91	TRANSFERRINA	50	R\$ 27,41	R\$ 1.370,50
92	TRIGLICERIDEOS	250	R\$ 15,8	R\$ 3.950,00
93	TROPONINA	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
94	TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	800	R\$ 21,25	R\$ 17.000,00
95	UREIA	200	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
6	URINA I	800	R\$ 16,5	R\$ 13.200,00
97	UROCULTURA	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
98	VDRL/SORO LUES	150	R\$ 16,98	R\$ 2.547,00
99	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
100	VITAMINA B-12	100	R\$ 34,78	R\$ 3.478,00
101	VITAMINA D 25 HIDROXI	150	R\$ 70,26	R\$ 10.539,00
102	ZINCO	50	R\$ 55,83	R\$ 2.791,50
103	COLESTEROL (LDL)	250	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
TOTAL:				R\$ 417.597,25

Barra do Jacaré, 09 de Abril de 2019.

Aparecida Rodrigues Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

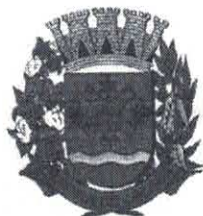


Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

PLANEJAMENTO
EXAMES DE LABORATORIO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	ACIDO FOLICO	50	38,70	1.935,00
02	ACIDO URICO	400	15,40	6.160,00
03	ÁCIDO VALPRÓICO	15	48,40	726,00
04	ALBUMINA	80	15,40	1.232,00
05	AMILASE	40	15,40	616,00
06	ANTI-LA/SSB	05	54,45	272,25
07	ANTI-RO/SSA	05	48,40	242,00
08	ANTI-TPO/TIOPEROXIDADE	15	36,30	544,50
09	ANTI-ESTREPTOLISINA O DET. QNT.	50	16,90	845,00
10	ANTIBIOGRAMA	200	18,15	3.630,00
11	BAAR PESQUISA (CADA AMOSTRA) – BK OU BACIOSCOPIA DE ESCARRO PARA TUBERCULOSE	50	42,35	2.117,50
12	BACTERIOSCOPIA (SECREÇÕES: VAGINAL, URETRAL, NASAL, ETC)	50	20,55	1.027,50
13	BETA HCG – QUALITATIVO	60	28,00	1.680,00
14	BETA HCG - QUANTITATIVO	60	44,75	2.685,00
15	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	100	33,00	3.300,00
16	BIOPSIA / ANATOMO PATOLÓGICO	60	110,00	6.600,00
17	CA 125	10	60,50	605,00
18	CA 15-2	10	60,50	605,00
19	CALCIO	100	15,40	1.540,00
20	CEA/ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	50	48,40	2.420,00
21	CHAGAS IGG IFI	30	36,30	1.089,00
22	CICLOSPORINA	05	72,60	363,00
23	CITOMEGALOVIRUS IGG OU IGM	30	33,25	997,50
24	CK/CREATINOFOSFOQUINASE/CPK	50	36,30	1.815,00
25	CKMB	10	36,30	363,00
26	COAGULOGRAMA (INCLUI TAP E KPTT)	200	96,60	19.320,00
27	COLESTEROL (HDL)	250	18,15	4.537,50
28	COLESTEROL TOTAL	250	15,40	3.850,00
29	COOBS DIRETO E INDIRETO	30	18,15	544,50
30	CREATININA	800	15,40	12.320,00
31	CREARENCE DE CREATININA	30	26,60	798,00
32	CULTURA (DIVERSOS MATERIAIS)	300	48,40	14.520,00
33	D – DIMERO	05	193,60	968,00
34	DENGUE IGG/IGM/NS1 – QUALITATIVA IMUNOCROMATOGRÁFICA	250	71,50	17.875,00



Secretaria Municipal de Saúde

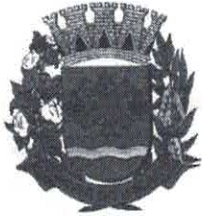
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

35	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	30	45,95	1.378,50
36	EPSTEIN BAAR/ANTI-CAPSIDO VIRAL – CADA IGG E IGM	30	60,50	1.815,00
37	ESPERMOGRAMA	20	143,00	2.860,00
38	ESTRADIOL	60	36,30	2.178,00
39	EXAME DE LABORATORIO (FEZES), SENDO OBRIGATORIO O LABORATORIO A FORNECER O FRASCO COLETOR DE FORMALINA 5% COM SISTEMA DE DUPLA FILTRAGEM (PARATEST OU CONTRATEST), PARA DIAGNOSTICO DE BARRIGA-D' ÁGUA	1000	15,40	15.400,00
40	FAN/FATOR ANTINUCLEO	60	24,20	1.452,00
41	FATOR REUMATOIDE TESTE DO LATEX	100	18,15	1.815,00
42	FERRITINA	60	42,35	2.541,00
43	FERRO SERICO	60	24,20	1.452,00
44	FOSFATASE ALCALINA	60	16,90	1.014,00
45	FOSFORO	50	15,40	770,00
46	GAMA GT – GGT	100	16,90	1.690,00
47	GLICEMIA	1000	15,40	15.400,00
48	GLICOSE POS PRANDIAL	30	15,40	462,00
49	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75g	50	22,00	1.100,00
50	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	60	18,15	1.089,00
51	HANSENISE, PESQUISA POR ZIEH GABBET	10		NÃO REALIZAMOS
52	HEMOGLOBINA GLICADA/HBA1C	300	36,30	10.890,00
53	HEMOGRAMA COMPLETO	1200	33,00	39.600,00
54	HEPATITE A – CADA (IGG OU IGM)	30	42,35	1.270,50
55	HEPATITE B – ANTI HBC IGM	30	39,25	1.177,50
56	HEPATITE B – ANTI HABC TOTAL	30	39,25	1.177,50
57	HEPATITE B – ANTI HBS	60	42,35	2.541,00
58	HEPATITE B – HBSAG (ANTIGENO AUSTRELIA)	60	32,65	1.959,00
59	HEPATITE C	80	67,75	5.420,00
60	HIV (METODO 1 – 2)	100	56,85	5.685,00
61	HORMONIO FOLICULOESTIMULANTE	80	30,25	2.420,00
62	IGE – IMUNOGLOBULINA E	60	30,25	1.815,00
63	IGE RAST (CADA)	60	30,25	1.815,00
64	INSULINA (CADA)	30	36,30	1.089,00
65	LIPIDOGRAMA COMPLETO	600	68,95	41.370,00
66	LUTEINIZANTE (LH)	50	27,80	1.390,00
67	MAGNESIO	50	16,90	845,00
68	MICROALBUMINURIA CADA (AMOSTRA ISOLADA OU 12 H OU 24 H)	50	38,50	1.925,00
69	MUCOPROTEINAS	15	27,50	412,50
70	PARASITOLÓGICO DE FEZES CADA AMOSTRA	300	15,40	4.620,00



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

71	PLAQUETAS CONTAGEM	150	12,10	1.815,00
72	POTASSIO	150	15,40	2.310,00
73	PROLACTINA	150	30,25	4.537,50
74	PROTEINA C REATIVA/PCR	150	15,70	2.355,00
75	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE)	400	45,35	18.140,00
76	PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL)	400	36,30	14.520,00
77	PTH PARATORMONIO	30	60,50	1.815,00
78	RUBEOLA – CADA (IGG OU IGM)	30	38,70	1.161,00
79	SANGUE OCULTO SEM DIETA – PESQUISA IMUNOCROMATOGRAFICA	80	24,00	1.920,00
80	SODIO	150	15,40	2.310,00
81	T3 TOTAL	200	20,55	4.110,00
82	T4 LIVRE	200	21,75	4.350,00
83	T4 TOTAL	200	20,55	4.110,00
84	TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA – TAP	100	28,60	2.860,00
85	TEMPO DE COAGULAÇÃO – TC	50	6,00	300,00
86	TEMPO DE SANGRAMENTO – TS	50	6,00	300,00
87	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – KPTT/TTPA	50	26,60	1.330,00
88	TGO – TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	500	15,40	7.700,00
89	TGP – TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	500	12,70	6.350,00
90	TOXOPLASMOSE – CADA IGG OU IGM	250	25,40	6.350,00
91	TRANSFERRINA	50	30,25	1.512,50
92	TRIGLICERIDEOS	250	15,40	3.850,00
93	TROPONINA	10	66,00	660,00
94	TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	800	21,75	17.400,00
95	UREIA	200	15,40	3.080,00
96	URINA I	800	16,50	13.200,00
97	UROCULTURA	150	33,00	4.950,00
98	VDRL/SORO LUES	150	16,95	2.542,50
99	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	300	12,10	3.630,00
100	VITAMINA B-12	100	42,35	4.235,00
101	VITAMINA D 25 HIDROXI	150	96,80	14.520,00
102	ZINCO	50	60,50	3.025,00
103	COLESTEROL (LDL)	250	12,70	3.175,00



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

Empresa Interessada:

Centro de Análises Clínicas Platinense

Rua Rui Barbosa, nº 608 – centro

Santo Antônio da Platina –PR

Responsável Técnica: Glair Souza Lemos Villas Bôas

78.248.648/0001-79

CENTRO DE ANÁLISES
CLÍNICAS PLATINENSE

Rua Rui Barbosa, 608
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Assinatura Empresa

CNPJ

LABORATÓRIO CARNEIRO

Rua Cel. Joaquim Rod. do Prado, nº
633 - Fone: (43) 3534-5050
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da
Platina - PR

**ORÇAMENTO****EXAMES DE LABORATORIO**

1	ACIDO FOLICO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
2	ACIDO URICO	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
3	ÁCIDO VALPRÓICO	15 80	R\$ 49,50	R\$ 742,50
4	ALBUMINA	80 80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
5	AMILASE	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
6	ANTI-LA/SSB	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
7	ANTI-RO/SSA	5	R\$ 58,50	R\$ 292,50
8	ANTI-TPO/TIROPEROXIDADE	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
9	ANTI-ESTREPTOLISINA O DET. QNT.	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
10	ANTIBIOGRAMA	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11	BAAR PESQUISA (CADA AMOSTRA) – BK OU BACIOSCOPIA DE ESCARRO PARA TUBERCULOSE	50 10	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
12	BACTERIOSCOPIA (SECREÇÕES: VAGINAL, URETRAL, NASAL, ETC)	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
13	BETA HCG – QUALITATIVO	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
14	BETA HCG - QUANTITATIVO	60	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00
15	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
16	BIOPSIA / ANATOMO PATOLÓGICO	60 30	R\$118,00	R\$ 7.080,00
17	CA 125	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
18	CA 15-2	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
19	CALCIO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
20	CEA/ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
21	CHAGAS IGG IFI	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
22	CICLOSPORINA	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
23	CITOMEGALOVIRUS IGG OU IGM	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
24	CK/CREATINOFOSFOQUINASE/CPK	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
25	CKMB	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
26	COAGULOGRAMA (INCLUI TAP E KPTT)	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
27	COLESTEROL (HDL)	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
28	COLESTEROL TOTAL	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
29	COOBS DIRETO E INDIRETO	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00

LABORATÓRIO CARNEIRO

**Rua Cel. Joaquim Rod. do Prado, nº
633 - Fone: (43) 3534-5050
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da
Platina - PR**



30	CREATININA	800 ✓	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
31	CREARENCE DE CREATININA	30 ✓	R\$ 25,00	R\$ 750,00
32	CULTURA (DIVERSOS MATERIAIS)	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
33	D – DIMERO	5	R\$150,00	R\$ 750,00
34	DENGUE IGG/IGM/NS1 – QUALITATIVA IMUNOCROMATOGRÁFICA	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
35	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
36	EPSTEIN BAAR/ANTI-CAPSIDO VIRAL – CADA IGG E IGM	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
37	ESPERMOGRAMA	20	R\$150,00	R\$ 3.000,00
38	ESTRADIOL	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
39	EXAME DE LABORATORIO (FEZES), SENDO OBRIGATORIO O LABORATORIO A FORNECER O FRASCO COLETOR DE FORMALINA 5% COM SISTEMA DE DUPLA FILTRAGEM (PARATEST OU CONTRATEST), PARA DIAGNOSTICO DE BARRIGA-D' ÁGUA	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
40	FAN/FATOR ANTINUCLEO	60 ✓	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
41	FATOR REUMATOIDE TESTE DO LATEX	100 ✓	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
42	FERRITINA	60 ✓	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
43	FERRO SERICO	60 ✓	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
44	FOSFATASE ALCALINA	60 ✓	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
45	FOSFORO	50 ✓	R\$ 18,00	R\$ 900,00
46	GAMA GT – GGT	100 ✓	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
47	GLICEMIA	1000 ✓	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
48	GLICOSE POS PRANDIAL	30 ✓	R\$ 18,00	R\$ 540,00
49	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75g	50 ✓	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
50	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	60 ✓	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
51	HANSENISE, PESQUISA POR ZIEH GABBET	10 ✓		R\$ -
52	HEMOGLOBINA GLICADA/HBA1C	300 ✓	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
53	HEMOGRAMA COMPLETO	1200 ✓	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
54	HEPATITE A – CADA (IGG OU IGM)	30 ✓	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
55	HEPATITE B – ANTI HBC IGM	30 ✓	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
56	HEPATITE B – ANTI HABC TOTAL	30 ✓	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
57	HEPATITE B – ANTI HBS	60 ✓	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
58	HEPATITE B – HBSAG (ANTIGENO AUSTRELIA)	60 ✓	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
59	HEPATITE C	80 ✓	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
60	HIV (METODO 1 – 2)	100 ✓	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
61	HORMONIO FOLICULOESTIMULANTE	80 ✓	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00

700-

LABORATÓRIO CARNEIRO

**Rua Cel. Joaquim Rod. do Prado, nº
633 - Fone: (43) 3534-5050
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da
Platina - PR**



62	IGE – IMUNOGLOBULINA E	60 /	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
63	IGE RAST (CADA)	60 /	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
64	INSULINA (CADA)	30 /	R\$ 30,00	R\$ 900,00
65	LIPIDOGRAMA COMPLETO	600 /	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
66	LUTEINIZANTE (LH)	50 /	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
67	MAGNESIO	50 /	R\$ 18,00	R\$ 900,00
68	MICROALBUMINURIA CADA (AMOSTRA ISOLADA OU 12 H OU 24 H)	50 /	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
69	MUCOPROTEINAS	15 /	R\$ 30,00	R\$ 450,00
70	PARASITOLÓGICO DE FEZES CADA AMOSTRA	300 /	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
71	PLAQUETAS CONTAGEM	150 /	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
72	POTASSIO	150 /	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
73	PROLACTINA	150 /	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
74	PROTEINA C REATIVA/PCR	150 /	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
75	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE)	400 /	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
76	PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL)	400 /	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
77	PTH PARATORMONIO	30 /	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
78	RUBEOLA – CADA (IGG OU IGM)	30 /	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
79	SANGUE OCULTO SEM DIETA – PESQUISA IMUNOCROMATOGRÁFICA	80 /	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
80	SODIO	150 /	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
81	T3 TOTAL	200 /	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
82	T4 LIVRE	200 /	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
83	T4 TOTAL	200 /	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
84	TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA – TAP	100 /	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
85	TEMPO DE COAGULAÇÃO – TC	50 /	R\$ 10,00	R\$ 500,00
86	TEMPO DE SANGRAMENTO – TS	50 /	R\$ 10,00	R\$ 500,00
87	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – KPTT/TTPA	50 /	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
88	TGO – TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST)	500 /	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
89	TGP – TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	500 /	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
90	TOXOPLASMOSE – CADA IGG OU IGM	250 /	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
91	TRANSFERRINA	50 /	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
92	TRIGLICERÍDEOS	250 /	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
93	TROPONINA	10 /	R\$100,00	R\$ 1.000,00
94	TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	800 /	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00

LABORATÓRIO CARNEIRO

**Rua Cel. Joaquim Rod. do Prado, nº
633 - Fone: (43) 3534-5050
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da
Platina - PR**



95	UREIA	200 ✓	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
96	URINA I	800 ✓	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
97	UROCULTURA	150 ✓	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
98	VDRL/SORO LUES	150 ✓	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
99	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO	300 ✓	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
100	VITAMINA B-12	100 ✓	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
101	VITAMINA D 25 HIDROXI	150 ✓	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
102	ZINCO	50 ✓	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
103	COLESTEROL (LDL)	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00

Empresa Interessada:

Laboratório de Análises Clínicas Carneiro

Rua Joaquim R. do Prado, nº 633

Santo Antônio da Platina –PR

Responsável Técnica: Williane Villas Bôas Alves

Validade do orçamento 30 dias

Williane Villas Bôas Alves
Williane Villas Bôas Alves
Sócia Administradora/ Resp. Técnica
CPF: 007.102.839-03
CNPJ: 78.594.959/0001-90



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubssbdj@outlook.com

4/10
27

ORÇAMENTO 2019

EXAMES DE LABORATORIO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	ACIDO FOLICO	50	22	1.100
02	ACIDO URICO	400	12	4.800
03	ÁCIDO VALPRÓICO	15	43	645
04	ALBUMINA	80	12	960
05	AMILASE	40	16	480
06	ANTI-LA/SSB	05	28	140
07	ANTI-RO/SSA	05	34	170
08	ANTI-TPO/TIOPEROXIDADE	15	29	435
09	ANTI-ESTREPTOLISINA O DET. QNT.	50	17	850
10	ANTIBIOGRAMA	200	9	1800
11	BAAR PESQUISA (CADA AMOSTRA) – BK OU BACILOSCOPIA DE ESCARRO PARA TUBERCULOSE	40	14	560
12	BACTERIOSCOPIA (SECREÇÕES: VAGINAL, URETRAL, NASAL, ETC)	50	20	1000.
13	BETA HCG – QUALITATIVO	60	22	1320
14	BETA HCG - QUANTITATIVO	60	26	1560
15	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	100	12	1200
16	BIOPSIA / ANATOMO PATOLÓGICO	30	58	1740
17	CA 125	10	47	470
18	CA 15-2	10	47	470
19	CALCIO	100	12	1200
20	CEA/ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	50	29	1450
21	CHAGAS IGG IFI	30	27	810
22	CICLOSPORINA	05	75	375
23	CITOMEGALOVIRUS IGG OU IGM	30	27	810
24	CK/CREATINOFOSFOQUINASE/CPK	50	40	2000
25	CKMB	10	45	450
26	COAGULOGRAMA (INCLUI TAP E KPTT)	200	37	7400
27	COLESTEROL (HDL)	250	14	3500
28	COLESTEROL TOTAL	250	12	3000
29	COOBS DIRETO E INDIRETO	30	19	570
30	CREATININA	800	12	4800
31	CREARENCE DE CREATININA	30	19	570
32	CULTURA (DIVERSOS MATERIAIS)	300	27	8.100
33	D – DIMERO	05	126	630
34	DENGUE IGG/IGM/NS1 – QUALITATIVA IMUNOCROMATOGRÁFICA	250	27	6750
35	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	30	30	900.
36	EPSTEIN BAAR/ANTI-CAPSIDE O VIRAL – CADA IGG E IGM	30	35	1050.



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubssbdj@outlook.com

5
18

37	ESPERMOGRAMA	20	47	940
38	ESTRADIOL	60	27	1620
39	EXAME DE LABORATORIO (FEZES), SENDO OBRIGATORIO O LABORATORIO A FORNECER O FRASCO COLETOR DE FORMALINA 5% COM SISTEMA DE DUPLA FILTRAGEM (PARATEST OU CONTRATEST), PARA DIAGNOSTICO DE BARRIGA-D' ÁGUA	2000		
40	FAN/FATOR ANTINUCLEO	60	30	1800.
41	FATOR REUMATOIDE TESTE DO LATEX	100	17	1700
42	FERRITINA	60	32	1920.
43	FERRO SERICO	60	14	840
44	FOSFATASE ALCALINA	60	16	960
45	FOSFORO	50	14	700
46	GAMA GT – GGT	100	16	1600
47	GLICEMIA	1000	12	12.000
48	GLICOSE POS PRANDIAL	30	12	360
49	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75g	50	25	1250
50	GRUPO SANGUINEO/FATOR RH	60	19	1140.00
51	HANSENISE, PESQUISA POR ZIEH GABBET	10	16	160
52	HEMOGLOBINA GLICADA/HBA1C	300	32	9.600
53	HEMOGRAMA COMPLETO	1200	20	24.000
54	HEPATITE A – CADA (IGG OU IGM)	30	38	1140
55	HEPATITE B – ANTI HBC IGM	30	37	1110
56	HEPATITE B – ANTI HABC TOTAL	30	39	1170
57	HEPATITE B – ANTI HBS	60	32	1920
58	HEPATITE B – HBSAG (ANTIGENO AUSTRELIA)	60	21	1260
59	HEPATITE C	80	42	3360
60	HIV (METODO 1 – 2)	100	42	4.200
61	HORMONIO FOLICULOESTIMULANTE	80	20	1600
62	IGE – IMUNOGLOBULINA E	60	20	1200.00
63	IGE RAST (CADA)	60	27	1620
64	INSULINA (CADA)	30	24	720
65	LIPIDOGRAMA COMPLETO	600	60	36000
66	LUTEINIZANTE (LH)	50	20	1000.
67	MAGNESIO	50	18	900
68	MICROALBUMINURIA CADA (AMOSTRA ISOLADA OU 12 H OU 24 H)	50	38	1900
69	MUCOPROTEINAS	15	15	225
70	PARASITOLÓGICO DE FEZES CADA AMOSTRA	300	15	4.500
71	PLAQUETAS CONTAGEM	150	7	1050
72	POTASSIO	150	12	1800
73	PROLACTINA	150	22	3300
74	PROTEINA C REATIVA/PCR	150	17	2550
75	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE)	400	32	12.800



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubssbdj@outlook.com

96
19/1

76	PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL)	400	32	12.800
77	PTH PARATORMONIO	30	32	960
78	RUBEOLA – CADA (IGG OU IGM)	30	24	720
79	SANGUE OCULTO SEM DIETA – PESQUISA IMUNOCROMATOGRÁFICA	80	15	1200
80	SODIO	150	14	2100
81	T3 TOTAL	200	20	4000
82	T4 LIVRE	200	22	4.400
83	T4 TOTAL	200	20	4000
84	TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA – TAP	100	17	1700
85	TEMPO DE COAGULAÇÃO – TC	50	9	450
86	TEMPO DE SANGRAMENTO – TS	50	10	500
87	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA – KPTT/TTPA	50	20	1000
88	TGO – TRANSAMINASE OXALACETICA (AST)	500	12	6.000
89	TGP – TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	500	12	6.000
90	TOXOPLASMOSE – CADA IGG OU IGM	250	22	5500
91	TRANSFERRINA	50	27	1350
92	TRIGLICERIDEOS	250	14	3500
93	TROPONINA	10	116	1160
94	TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	800	22	17.600
95	UREIA	200	12	2.400
96	URINA I	800	15	12.000
97	UROCULTURA	150	20	3000
98	VDRL/SORO LUES	150	16	2400
99	VHS – VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	300	12	3600
100	VITAMINA B-12	100	22	2.200
101	VITAMINA D 25 HIDROXI	150	44	6.600
102	ZINCO	50	47	2.350

TOTAL:

Barra do Jacaré, 24 de Janeiro de 2019.

86.829.132/0002-27

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS

DR JULIO CESAR PEDRÃO LIMA

RUA MINAS GERAIS NR, 183 - CENTRO

CEP: 86.360-000 - ANDARA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços N.º 13/2019 Menor Preço.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 30/04/2019, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 60/2019, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 13/2019**, do tipo Menor Preço, por lote, com a finalidade de contratar **Serviços de Exames de Laboratório de Análise Clínica.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 417.596,85 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - A empresa deverá efetuar a coleta do material para exames preferencialmente neste município ou em um raio de distância não superior a 12 (doze) quilômetros, obedecendo todas as exigências e normas da Vigilância Sanitária.
- 2.1.1 - No caso da proponente vencedora não possuir posto de coleta até a assinatura do contrato, para atender a demanda do município a contratada arcará com todas às despesas para transportes de pacientes para coleta de materiais para exames, até a efetiva regularização.
- 2.1.2 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços N.º 13 /2019</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços N.º 13/2019</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 22
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.
- .1.

29

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes deverão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para

preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:

- 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços N.º 13/2019;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
 - 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
 - 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
 - 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
 - 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhado para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
 - 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE**

BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1740	05.001.10.301.0006.2026	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2180	05.001.10.301.0006.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2190	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2270	05.001.10.302.0006.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintês anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e

seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

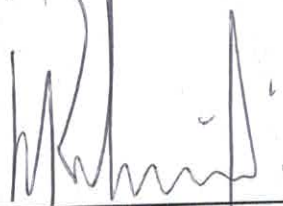
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10/04/2019.



Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

30

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10712	ACIDO FOLICO	50,00	UN	35,56	1.778,00
2	6547	ACIDO URICO	400,00	UN	15,13	6.052,00
3	6549	ALBUMINA	80,00	UN	15,13	1.210,40
4	6551	AMILASE	40,00	UN	16,45	658,00
5	10726	ANTI-LA/SSB	5,00	UN	46,98	234,90
6	10725	ANTI-RO/SSA	5,00	UN	46,96	234,80
7	17674	ANTI-TPO/TIROPEROXIDASE	15,00	UN	35,10	526,50
8	10722	ANTI - ESTREPTOLISINA O DET. QUANT.	50,00	UN	17,30	865,00
9	6554	ANTIBIOGRAMA	200,00	UN	15,71	3.142,00
10	17675	BAAR PESQUISA (CADA AMOSTRA) - BK OU BACILOSCOPIA DE ESCARRO PARA TUBERCULOSE	40,00	UN	35,45	1.418,00
11	17676	BACTERIOSCOPIA (SECREÇÕES: VAGINAL, URETRAL, NASAL, ETC)	50,00	UN	20,68	1.034,00
12	10736	BETA HCG - QUALITATIVO	60,00	UN	25,00	1.500,00
13	17677	BETA HCG QUANTITATIVO	60,00	UN	38,33	2.299,80
14	10738	BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES	100,00	UN	26,66	2.666,00
15	6553	BIOPSIA / ANATOMO PATOLOGICO	30,00	UN	95,33	2.859,90
16	10741	CA 125	10,00	UN	56,50	565,00
17	10740	CA 15-2	10,00	UN	56,50	565,00
18	6566	CALCIO	100,00	UN	15,13	1.513,00
19	17678	CEA/ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	50,00	UN	42,46	2.123,00
20	17679	CHAGAS IGG IFI	30,00	UN	26,10	783,00
21	17680	CICLOSPORINA	5,00	UN	74,20	371,00
22	10745	CITOMEGALOVIRUS IGG OU IGM	30,00	UN	33,41	1.002,30
23	17682	CK/CREATINOFOSFOQUINA SE/CPK	50,00	UN	38,76	1.938,00
24	17681	CKMB	10,00	UN	40,43	404,30
25	6570	COAGULOGRAMA (INCLUI TAP E KPTT)	200,00	UN	72,86	14.572,00
26	6571	COLESTEROL (HDL)	250,00	UN	16,71	4.177,50
27	6574	COLESTEROL TOTAL	250,00	UN	15,13	3.782,50
28	20209	COOBS DIRETO E INDIRETO	30,00	UN	18,38	551,40
29	18654	CREARENSE DE CREATININA	30,00	UN	23,53	705,90
30	6576	CREATININA	800,00	UN	15,13	12.104,00
31	10756	CULTURA (DIVERSOS MATERIAIS)	300,00	UN	40,13	12.039,00
32	17684	D-DIMERO	5,00	UN	156,53	782,65
33	17683	DENGUE IGG/IGM/NS1 - QUALITATIVA IMUNOCROMATOGRAFICA	250,00	UN	59,50	14.875,00
34	10762	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	30,00	UN	41,98	1.259,40

35	17685	EPSTEIN BAAR/ANTI-CAPSIDEO VIRAL - CADA (IGG OU IGM)	30,00	UN	50,16	1.504,80
36	6582	ESPERMOGRAMA	20,00	UN	113,33	2.266,60
37	10765	ESTRADIOL	60,00	UN	34,43	2.065,80
38	10714	EXAME ACIDO VALPROICO	15,00	UN	49,96	749,40
39	6572	EXAME COLESTEROL LDL	250,00	UN	15,35	3.837,50
40	10786	EXAME IMUNOGLOBULINA IGG	60,00	UN	26,75	1.605,00
41	6612	EXAME PARASITOLÓGICO (FEZES) Exame de laboratório (fezes), sendo obrigatório o laboratório a fornecer o frasco coletor de formalina 5% com sistema de dupla filtragem (paratest ou contratest), para diagnóstico de BARRIGA D'ÁGUA.	150,00	UN	16,70	2.505,00
42	10809	EXAME TRANSFERRINA	50,00	UN	27,41	1.370,50
43	10767	FAN / FATOR ANTINUCLEO	60,00	UN	28,06	1.683,60
44	6583	FATOR REUMATOIDE TESTE DO LATEX	100,00	UN	30,78	3.078,00
45	6584	FERRITINA	60,00	UN	38,11	2.286,60
46	6585	FERRO SERICO	60,00	UN	21,06	1.263,60
47	6587	FOSFATASE ALCALINA	60,00	UN	16,96	1.017,60
48	15849	FOSFORO	50,00	UN	15,80	790,00
49	10777	GAMA GT - GGT	100,00	UN	16,96	1.696,00
50	17686	GLICEMIA	1.000,00	UN	15,13	15.130,00
51	6592	GLICOSE 2 HORAS APÓS 75g	50,00	UN	25,66	1.283,00
52	4067	GLICOSE PÓS PRANDIAL	30,00	UN	15,13	453,90
53	17687	GRUPO SANGUINEO / FATOR RH	60,00	UN	18,38	1.102,80
54	17688	HANSENÍASE, PESQUISA POR ZIEH GABBET	10,00	UN	16,00	160,00
55	17693	HEMOGLOBINA GLICADA / HBA1C	300,00	UN	36,10	10.830,00
56	6599	HEMOGRAMA COMPLETO	1.200,00	UN	29,33	35.196,00
57	17694	HEPATITE A - CADA (IGG OU IGM)	30,00	UN	40,11	1.203,30
58	17690	HEPATITE B - ANTI HBC IGM	30,00	UN	38,75	1.162,50
59	17689	HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	30,00	UN	39,41	1.182,30
60	17691	HEPATITE B - ANTI HBS	60,00	UN	38,11	2.286,60
61	17692	HEPATITE B - HBSAG (ANTIGENO AUSTRALIA)	60,00	UN	36,21	2.172,60
62	17695	HEPATITE C	80,00	UN	54,91	4.392,80
63	6603	HIV (METODO 1 - 2)	100,00	UN	51,28	5.128,00
64	10771	HORMONIO FOLICULOESTIMULANTE	80,00	UN	30,08	2.406,40
65	10783	IGE RAST (CADA)	60,00	UN	29,08	1.744,80
66	17696	INSULINA (CADA)	30,00	UN	30,10	903,00
67	6609	LIPIDOGRAMA COMPLETO	600,00	UN	66,31	39.786,00
68	10790	LUTEINIZANTE (LH)	50,00	UN	25,93	1.296,50
69	10791	MAGNESIO	50,00	UN	17,63	881,50
70	10793	MICROALBUMINURIA CADA (AMOSTRA ISOLADA OU 12H OU 24H)	50,00	UN	38,83	1.941,50
71	6610	MUCOPROTEINAS	15,00	UN	24,16	362,40
72	20284	PARASITOLÓGICO DE	300,00	UN	16,13	4.839,00

FEZES CADA AMOSTRA						
73	10799	PLAQUETAS CONTAGEM	150,00	UN	11,36	1.704,00
74	10800	POTASSIO	150,00	UN	15,13	2.269,50
75	6617	PROLACTINA	150,00	UN	27,41	4.111,50
76	10802	PROTEINA C REATIVA / PCR	150,00	UN	16,90	2.535,00
77	6623	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO LIVRE)	400,00	UN	40,78	16.312,00
78	15885	PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO TOTAL)	400,00	UN	37,76	15.104,00
79	15877	PTH PARATORMONIO	30,00	UN	49,16	1.474,80
80	17697	RUBEOLA - CADA (IGG OU IGM)	30,00	UN	34,23	1.026,90
81	17698	SANGUE OCULTO SEM DIETA - PESQUISA IMUNOCROMATOGRÁFICA	80,00	UN	19,00	1.520,00
82	10806	SODIO	150,00	UN	15,80	2.370,00
83	17699	T3 TOTAL	200,00	UN	21,85	4.370,00
84	17700	T4 LIVRE	200,00	UN	22,91	4.582,00
85	17701	T4 TOTAL	200,00	UN	21,85	4.370,00
86	6632	TEMPO DE ATIVAÇÃO DA PROTROMBINA -TAP	100,00	UN	25,20	2.520,00
87	6633	TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC	50,00	UN	8,33	416,50
88	6635	TEMPO DE SANGRAMENTO - TS	50,00	UN	8,66	433,00
89	6634	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - KPTT/TTPA	50,00	UN	25,53	1.276,50
90	17703	TGO - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST)	500,00	UN	15,13	7.565,00
91	17704	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	500,00	UN	14,23	7.115,00
92	17705	TOXOPLASMOSE - CADA (IGG OU IGM)	250,00	UN	24,13	6.032,50
93	6644	TRIGLICERÍDEOS	250,00	UN	15,80	3.950,00
94	17706	TROPONINA	10,00	UN	94,00	940,00
95	17707	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	800,00	UN	21,25	17.000,00
96	6646	UREIA	200,00	UN	15,13	3.026,00
97	6648	URINA I	800,00	UN	16,50	13.200,00
98	17708	UROCULTURA	150,00	UN	31,00	4.650,00
99	6649	VDRL / SORO LUES	150,00	UN	16,98	2.547,00
100	17709	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	300,00	UN	14,03	4.209,00
101	15904	VITAMINA B-12	100,00	UN	34,78	3.478,00
102	15905	VITAMINA D 25 HIDROXI	150,00	UN	70,26	10.539,00
103	10814	ZINCO	50,00	UN	55,83	2.791,50
TOTAL						417.596,85

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços N.º 13/2019.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF N.º....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços N.º 13/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

2
34

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços N.º 13/2019.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços N.º13/2019, referente **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços N.º 13/2019.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços N.º 13/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 13/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços N.º 13/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 13/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2019.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços N.º 13/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços N.º 13/2019.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços N.º 13/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

\$
40

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços N.º 13/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)